



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº. 139/2025.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES.**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, AO SENADOR PELO AMAZONAS - **FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ**, AOS DEPUTADOS FEDERAIS PELO AMAZONAS, AOS DEPUTADOS ESTADUAIS PELO AMAZONAS, AO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS – **WILSON MIRANDA LIMA** E PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, **SUGERINDO** ESFORÇO POLÍTICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM, COM OBJETIVO DE INTEGRAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO ENSINO REGULAR.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Baseado na Lei nº. 12.764/12, que institui a Política Nacional de proteção aos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, venho solicitar esforços para implementar uma Clínica-Escola no Município de Manacapuru, para assegurar aos autistas os benefícios concedidos à todos os portadores de deficiência, ressaltando o dever dos Órgãos públicos de fazer com que a Lei seja aplicada de maneira satisfatória.

A Clínica-Escola, além de atender os alunos, deverá ainda capacitar os educadores e oferecer tratamento multidisciplinar, contando com neurologistas, neuropediatras, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas. Os Professores de Rede municipal, que irão acompanhar diretamente o dia-a-dia do aluno, também devem receber um treinamento específico para desenvolver suas atividades na Clínica-Escola.

Atualmente, nosso Município não possui mão de obra qualificada e nem estrutura apropriada para desenvolver as atividades com crianças e adolescentes portadores de autismo, portanto, violando um direito Constitucional.

Posto isto, pedimos empenho das Autoridades representativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal para implementar uma Clínica-Escola no Município de Manacapuru, que será referência também em diversos Municípios vizinhos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de março de 2025.


Lindynês Leite Peres
Vereadora – União Brasil